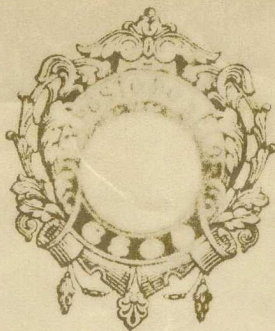


Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO -----

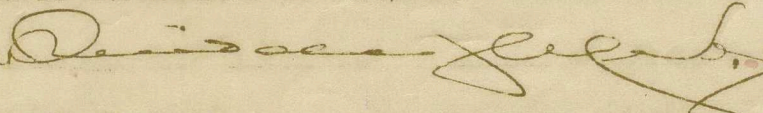
----- A L V A R Á Nº. 3/71 -----

--- ANTONIO AMÉRICO LOPES SERRA, Presidente da Câmara Municipal do
concelho de Loulé:-----

--- Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Muni-
cipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia
7 de Junho de 1971, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673,
de 29 de Novembro de 1965, o loteamento de terrenos situados no Mor-
gadinho, freguesia de Quarteira, deste concelho, que fazem parte do
prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 4380, fracção 406/2100
e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o nº.
32 599, a folhas 50 do Livro B-83, pertencente à Empresa Imobiliária
da Fonte Nova, Lda., com sede em Lisboa, na Rua Nova do Almada, nº.11
-4º. Esq., nas condições exaradas na escritura lavrada em 23 de Junho
de 1971, de folhas 93/v a 98/v, do Livro de Escrituras Diversas nº.15,
do Notário Privativo desta Câmara Municipal,-----

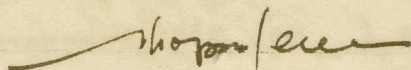
--- Quando outros interessados assumam a posição do titular do presen-
te Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo,
feito na Secretaria da Câmara Municipal,-----

--- Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos
legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o
selo branco da Câmara Municipal,-----

--- E eu , chefe da Secretaria
da Câmara Municipal, o subscrevo.-----

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 24 de Junho de 1971

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Registado no Livro respectivo sob o nº. 10, em 24.VI.1971.

